

ANEXO I

Tabela Remuneratória

(Em euros)

100%	1.º Escalão		2.º Escalão		3.º Escalão		4.º Escalão	
	S/ exclusividade	C/ exclusividade	S/ exclusividade	C/ exclusividade	S/ exclusividade	C/ exclusividade	S/ exclusividade	C/ exclusividade
Professor Visitante:								
Catedrático	3.554,26	5.331,39	3.741,32	5.611,98	3.866,03	5.799,05	4.115,46	6.173,18
Associado c/ agregação	3.055,41	4.583,12	3.180,12	4.770,19	3.304,83	4.957,25	3.554,26	5.331,39
Associado s/ agregação	2.743,63	4.115,46	2.868,35	4.302,52	3.117,77	4.676,66	3.242,49	4.863,72
Auxiliar c/ agregação	2.743,63	4.115,46	2.868,35	4.302,52	3.117,77	4.676,66	3.242,49	4.863,72
Auxiliar s/ agregação	2.431,86	3.647,79	2.618,92	3.928,38	2.868,35	4.302,52	3.055,41	4.583,12
Professor Convitado:								
Catedrático	3.554,26	5.331,39	3.741,32	5.611,98	3.866,03	5.799,05	4.115,46	6.173,18
Associado c/ agregação	3.055,41	4.583,12	3.180,12	4.770,19	3.304,83	4.957,25	3.554,26	5.331,39
Associado s/ agregação	2.743,63	4.115,46	2.868,35	4.302,52	3.117,77	4.676,66	3.242,49	4.863,72
Auxiliar c/ agregação	2.743,63	4.115,46	2.868,35	4.302,52	3.117,77	4.676,66	3.242,49	4.863,72
Auxiliar s/ agregação	2.431,86	3.647,79	2.618,92	3.928,38	2.868,35	4.302,52	3.055,41	4.583,12
Assistente Convitado. . .	1.745,95	2.618,92	1.808,3	2.712,45	1.933,01	2.899,53		
Leitor	1.745,95	2.618,92	1.808,3	2.712,45	1.933,01	2.899,53		
Monitor	498,84							

203771314

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 15447/2010

Tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Cr 75/2010, o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em História Insular e Atlântica (séculos XV-XX), do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores, na sequência de decisão favorável da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (processo NCE/09/00082) e de aprovação pelo reitor da Universidade dos Açores, após pronúncia do conselho científico, nos termos da acção configurada da alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º com a alínea a) do artigo 55.º dos Estatutos, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de Dezembro, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a publicação da estrutura curricular, plano de estudos e regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em História Insular e Atlântica (séculos XV-XX)

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.

2 — Unidade orgânica: Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais.

3 — Curso: História Insular e Atlântica (séculos XV-XX).

4 — Grau: doutor.

5 — Área científica predominante do curso: História.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não se aplica.

9 — Áreas de especialidade e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	HIS	180	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores

Doutoramento em História Insular e Atlântica (séculos XV-XX)

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História do Atlântico	HIS	1.º Semestre	250	TP 50	10	
História de Portugal	HIS	1.º Semestre	250	TP 50	10	
Fontes e Metodologias de Investigação	HIS	1.º Semestre	250	TP 50	10	
História dos Açores	HIS	2.º Semestre	250	TP 50	10	
História Comparada das Ilhas e Arquipélagos Atlânticos	HIS	2.º Semestre	250	TP 50	10	
Os Impérios Atlânticos: modelos, estruturas e dinâmicas	HIS	2.º Semestre	250	TP 50	10	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese de Doutoramento I	HIS	1.º Semestre	750	TP 50	30	
Tese de Doutoramento II	HIS	2.º Semestre	750	TP 50	30	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese de Doutoramento III	HIS	1.º Semestre	750	TP 50	30	
Tese de Doutoramento IV	HIS	2.º Semestre	750	TP 50	30	

Ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em História Insular e Atlântica (séculos XV-XX)

Regulamento

Artigo 1.º

Criação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em História Insular e Atlântica (séculos XV-XX), da responsabilidade do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em História Insular e Atlântica (séculos XV-XX), adiante designado simplesmente por doutoramento, tem a duração de seis semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, denominados curso de doutoramento, e mais outros quatro semestres reservados à realização da tese.

2 — Poderá ser concedido até de dois semestres suplementares para conclusão da tese, mediante requerimento devidamente fundamentado e convalidado por ‘parecer’ do(s) orientador(es).

3 — O ciclo organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos recomendado do doutoramento antecedem o presente regulamento.

Artigo 4.º

Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento dos doutoramentos da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do doutoramento é nomeado pelo reitor, por indicação do director do departamento.

Artigo 5.º

Regras de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao doutoramento:

a) titulares com o grau de mestre em áreas consideradas afins;

b) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do ciclo.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- Curriculum vitae* com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

Artigo 6.º

Seleção e admissão

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do ciclo, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- Classificação do mestrado;
- Classificação do curso de licenciatura;
- Curriculum escolar, científico ou profissional;
- Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica.

Artigo 7.º

Qualificação final

1 — A qualificação final do doutoramento é atribuída pelo júri, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 74/2008, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, consideradas as classificações obtidas nas unidades curriculares do curso de doutoramento e o mérito da tese, apreciado no acto público da sua apresentação e defesa.

2 — A qualificação final referida no número anterior é expressa pelas fórmulas ‘reprovado’ ou ‘aprovado’, sendo ao candidato ‘aprovado’ atribuída a menção de ‘aprovado com distinção’ ou ‘aprovado com distinção e louvor’.

Artigo 8.º

Diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do doutoramento e a aprovação no acto público de defesa da dissertação, no total de 180 créditos, confere o grau de Doutor em História Insular e Atlântica (séculos XV-XX), nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março,

alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares do curso de doutoramento, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em História Insular e Atlântica (séculos XV-XX), nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Artigo 9.º

Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do doutoramento, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 10.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regu-lamento dos doutoramentos da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 07 de Outubro de 2010. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

203774766

Despacho n.º 15448/2010

Nos termos do despacho do Reitor da Universidade dos Açores n.º 142/2010, de 21 de Julho, foi aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Energias Renováveis (R/B-Cr-37/2008), publicado pelo Despacho n.º 16306/2008, *Diário da República* (2.ª série), n.º 113, de 13 de Junho, e submetido à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, para acreditação preliminar pelo processo n.º CEF/0910/05172, já com as presentes alterações. A referida alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior pelo ofício n.º Sai-UAc/2010/2662, de 22 de Julho, em cumprimento do estabelecido no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho. Nesta sequência, e com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, procedo à republicação

da estrutura curricular e plano de estudos do referido ciclo de estudos, no formato em que passará a ser ministrado a partir do ano lectivo de 2010-2011, pelo Departamento de Ciências Agrárias desta Universidade, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Energias Renováveis

Alteração

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Ciências Agrárias.
- 3 — Curso: Energias Renováveis.
- 4 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Energia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: seis semestres (três anos curriculares)
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Ramo único
- 9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	18	
Química	QUI	6	
Engenharia	ENG	60	
Ambiente	AMB	24	
Física	FIS	30	
Geologia	GEO	24	
Economia	ECO	6	
Microbiologia	MIC	6	
Direito	DIR	6	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores

Departamento de Ciências Agrárias

Licenciatura em Energias Renováveis

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática I	MAT	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Química	QUI	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Física	FIS	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	MAT	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Climatologia Aplicada	AMB	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Matemática II	MAT	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Mecânica	FIS	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Hidrogeologia e Recursos Hídricos	GEO	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Energias Renováveis e Desenvolvimento Sustentável	AMB	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Termodinâmica	FIS	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	